I LEILÃO PÚBLICO 2026

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO/RO

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º. 010/06-JUCER, devidamente autorizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO RO**, portador do CNPJ 63.786.990/0001-55 e de acordo com o Autorização LEI Nº 2627 de 08/10/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, autorizado através do decreto. O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber:

1.0 Objeto

Constitui objeto do presente leilão os bens definidos por item ou enfeixados em lotes, no estado de conservação os quais se encontram.

1.1.2 – Bens móveis e VEÍCULOS. (ANEXO I)

2-DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, na forma da lei.

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

DATA DO LEILÃO: 19/11/2026, às 10h00min.

LOCAL DA VENDA: Somente através do site: **https://www.leiloesaguiar.com.br/**

OBSERVAÇÃO: Sobrevindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

4 – DOS BENS E DO LOCAL PARA VISITAÇÃO

4.1 – A visitação dos bens nos dias 16 a 18 de novembr de 2026, no horário de 07h30 às 12h30. Dias uteis.

4.2 – A entrega dos bens aos arrematantes será realizada exclusivamente em dias úteis e dentro do horário de expediente do Município.

4.3 – Os bens encontram-se armazenados em endereços distintos, conforme relação abaixo (*listar endereços individualmente*).

4.4 - ENDEREÇO:

BENS MOBILIÁRIO:

Garagem dos Ônibus ou Pátio de Obra da Prefeitura na Av Paraíso, 2601, Centro, onde maiores informações poderão ser adquiridas com a comissão de leilão no horário das 8:00h às 12:30hs, de segunda a sexta feira, pelos telefones: (69) 99295-7940.

4.5 - Os bens relacionados no objeto deste edital, **ANEXO I,** serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

5 - DO EDITAL:

5.1 - Cópias do Edital poderão ser retiradas gratuitamente junto à comissão de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade, bem como no site https**://www.valedoparaiso.ro.gov.br/site**

6 **- DO PREÇO, PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS:**

6.1 - Será vencedor em cada lote, aquele que oferecer maior preço, igual ou superior ao da avaliação feita pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**;

6.2 - O arrematante pagará sobre o valor das arrematações incidirão os percentuais **de 5% (cinco por cento) referentes à comissão da LEILOEIRA, e mais 5% de taxa administrativa.** Conforme Art. 35 – II da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013 pagos pelo arrematante e Instrução Normativa DREI nº72, de 19 de dezembro 2019.

6.3 – Será aceito apenas transferência, conforme edital de leilão;

6.4 - Os arrematantes terão o prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data do leilão, para retirada dos bens arrematados, findo esse prazo ficam a Leiloeira e a contratante liberados para dar aos bens arrematados a destinação que lhes convier;

6.5 - O arrematante deverá apresentar carteira de identidade emitida por órgão de Segurança e CPF/MF, quando se tratar de pessoa física e de CNPJ no caso de pessoa jurídica;

6.6 - Os bens arrematados, somente serão entregues aos compradores após a emissão do documento liberatório, emitido pela leiloeira e a comprovação do pagamento na conta bancária;

6.7 - A nota de arrematação será emitida somente em nome do arrematante, não sendo permitida a troca de nomes após sua emissão;

6.8 - As despesas de transferências, em qualquer situação serão de responsabilidade do arrematante;

6.9 - Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo direito a qualquer reclamação quanto ao seu estado ou conservação, razão porque, se recomenda o exame detalhado de cada lote, uma vez que as vendas realizadas em leilões são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o adquirente desistir da compra ou pleitear a redução do preço (Art. 1.106 do Código Civil);

6.10 - Cada lote de sucata, será arrematado como uma unidade, não cabendo qualquer pesagem ou identificação; e é de responsabilidade do arrematante a baixa no órgão competente**. Para empresa cadastrada no DETRAN conforme lei.**

4.11 - Os serviços de retirada dos bens adquiridos correrão por conta e responsabilidade do arrematante, ficando a CONTRATANTE e a LEILOEIRA isentos de qualquer responsabilidade decorrente de eventuais acidentes pessoais ou materiais ou outros que venham a ocorrer durante o processo de movimentação e retirada;

6.12 - A retirada dos bens deverá obedecer aos horários descritos para visitação, excluindo sábados, domingos e feriados; O fato do interessado não realizar a visita para conhecimento do estado dos bens a serem leiloados, não será considerado como razão válida para quaisquer reclamações posteriores.

6.13 - Os bens serão entregues no local aonde se encontra para visitação, conforme cabeçalho do Edital, não se responsabilizando esta, por qualquer ônus de transporte.

6.14 - A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação e a comprovação de pagamento.

6.15 - A não retirada dos bens do recinto armazenado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em declaração de abandono dos mesmos.

6.16 - O pagamento será a vista podendo ser transferência bancaria ON LINE, na conta da Prefeitura será depositado o valor da arrematação, e na conta da leiloeira será depositado a comissão da leiloeira. A Nota de Arrematação só será emitida após a comprovação dos pagamentos. Conforme dados abaixo.

Conta Leiloeira: Banco Brasil: 001 Agência: 2270-5 Conta Corrente. 37.575-6 Vera Lúcia Aguiar de Sousa CPF. 589.515.202-34 Pix: 589.515.202-34	**Conta PREFEITURA** Conta PREFEITURA Banco Caixa Econômica: 104 Agência: 3114 Conta Corrente: 575229766-0 PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO CNPJ: 63.786.990/0001-55

6.17 – Não serão recebidos Cheques a título de CAUÇÃO.

6.18 – Após o arrematante efetuar o pagamento na conta da leiloeira o valor da arrematação, a mesma terá o prazo de 24 h para repassar A CONTRATADA, por depósito bancário ou transferência ON LINE.

6.19 - Após o bem ser considerado vendido pela leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado **multa de 20%** do valor do bem, em favor da leiloeira, para cobrir custos com a realização de outro leilão, que deverá ser transferência bancária. E, caso não o faça, fica reservado a CONTRATANTE proceder à inscrição do seu nome em Dívida Ativa, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

6.20 - Fica dispensado das imposições do item 4.19, caso o interessado que arrematou o bem, apresentar outro comprador para sua aquisição no mesmo preço e condições por ele arrematado ou em caso de desistência imediata que não frustre ou prejudique os procedimentos do leilão quanto àquele item ou lote.

6.21 – Fica o arrematante responsável de efetuar a transferência e em caso de sucata de fazer a baixa.

6.22 – Sobre a retirada dos bens arrematado, o arrematante terá prazo para a retirada dos bens e caso não faça assume ter conhecimento das despesas no percentual 20% do valor do lote em favor da LEILOEIRA para arcar com os custos de divulgação.

6.23 O edital do leilão limita expressamente a responsabilidade da leiloeira à solicitação, aos órgãos responsáveis pelos ônus, para que realizem a retirada destes. Isso porque, nos termos do art. 61, § 13 da Lei nº 11.343/2006, a regularização dos bens compete à autoridade de trânsito ou o órgão congênere competente para o registro, bem como às secretarias de fazenda.

7 - DA CLIENTELA

7.1 - Poderão participar do presente leilão e oferecer lances, Pessoas Físicas ou Jurídicas. As pessoas físicas que oferecerem lances deverão estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física/MF- CPF.

7.2 - Não poderão participar os membros efetivos e suplentes DA CONTRATANTE, bem como os dirigentes e representantes de Entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial, DA CONTRATANTE e seus parentes até o 3º grau, afins ou consanguíneos, e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

7.3 - No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 - Pessoa Física – CPF e comprovante de endereço.

7.3.2 - Pessoa Jurídica – Contrato social ou documento de constituição equivalente e comprovante de endereço.

7.3.3 - Os documentos de que trata o item anterior deverá ser apresentado em fotocópia simples e legível, apresentando-se para conferencia ou fotocópia legível autenticada em cartório.

8 - DOS LANCES

8.1 - Os lances serão através do site com incremento mínimo de **R$ 200,00 para cada lote, a partir do PREÇO MÍNIMO para bens RECUPERÁVEL** e **R$ 200,00** para cada lote, a partir do PREÇO **MÍNIMO PARA OS BENS SUCATA** estabelecido pela Comissão de avaliação, considerando-se o vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

9 - DA ATA

9.1 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, e os trabalhos desenvolvidos.

9.2 - A ata será assinada, ao final do evento, pela Leiloeira Oficial, pelos membros da comissão de leilão.

10 - DA LEILOEIRA:

10.1 – A leiloeira será a Senhora **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**, Leiloeira Pública Oficial, matrícula na JUCER nº 010/06, devidamente autorizada pelo **CONTRATADA.**

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATANTE poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens.

11.2 - A partir do pagamento integral do valor oferecido correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas a impostos e outras que, eventualmente gravem os bens.

11.3- A CONTRATANTE Transferirá à propriedade do arrematante o bem arrematado, por meio de recibo de sua venda, devendo o arrematante ou seu procurador legalmente constituído.

11.4 - Antes da retirada dos bens pelos arrematantes, **A CONTRATANTE** poderá revogar, no todo ou em parte o leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, parcialmente ou totalmente, em despacho fundamentado, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros.

11.5 - Na hipótese de nulidade, não terá o arrematante direto a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

11.6 - Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

11.7 - Os prazos aludidos neste edital somente iniciam em dia de expediente normal da contratante.

11.8 - Até a realização do leilão, o presente edital permanecerá afixado no mural localizado na sede do CONTRATANTE.

11.9 - Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pelos membros da comissão de leilão, no horário das 7:30h às 12:30, de segunda a sexta feira, pelos telefones: (069) **99295 -7940** Ou através do site.**: https://www.leiloesaguiar.com.br.** https**://www.valedoparaiso.ro.gov.br/site**

12.0 - Fica os arrematantes responsável pela transferência e em caso de sucata a baixa nos órgãos competentes.

13.0 CLÁUSULA – PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS E PENALIDADES

O arrematante deverá realizar a retirada dos bens arrematados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do Auto de Arrematação ou da liberação formal expedida pelo Município de Vale do Paraíso.

O descumprimento desse prazo acarretará a aplicação de multa diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais), até a efetiva da retirada.

Decorridos 30 (trinta) dias sem que o arrematante promova a retirada dos bens, ficará o Município autorizado a dispor livremente sobre os itens abandonados, podendo doá-los, reciclá-los, reaproveitá-los ou destiná-los a descarte adequado, sem qualquer direito de restituição de valores da arrematação e da comissão da leiloeira ou indenização ao arrematante.

A retirada, transporte, carregamento e demais encargos serão de inteira responsabilidade do arrematante.

Vale do Paraíso/RO 22 de outubro de 2026.

_____

Secretária Municipal de Planejamento e ADM.

_____

Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

_____

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial
Matrícula n.º. 010/2006-JUCER/RO

_____

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito

ANEXO I

EDITAL LEILÃO 2026
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	MARCA/FABRICAÇÃO/MODELO/PLACA/RENAVAN	VALOR R$
01	MARCA: CHEVLOLET MODELO TIPO: SPIN ACTIV 1.8 AUT. PLACA: QTH1C91 CHASSI: 9BGJK7520PB217165 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO FABRICAÇÃO: 2022/2023 COR: BRANCA HODOMETRO: 245.968 RENAVAM 1338547493 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 40.000,00**
02	MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX CD 4X4 PLACA: NDV0H11/RO CHASSI: 8AJFR22G894533658 COR: BRANCA MOTOR: 2KD7715837 ANO: 2008/2009 RENAVAM: 134346165 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 25.000,00**
03	MARCA: HYUNDAI MODELO: HB20S10TM PLATIN PLACA: RSW2B77/RO CHASSI: 9BHCP41BANP294618 COR: BRANCA MOTOR: F3LCMU602527 ANO: 2022/2022 RENAVAM: 1304645158 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$: 30.000,00**
04	MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX CDLOWM4FD PLACA: QRA5865 CHASSI: 8AJDA8CD6J1875332 COR: PRATA MOTOR: 1GDG046057 ANO: 2018/2018 RENAVAM: 1153498054 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 60.000,00**
05	MARCA: VW MODELO: SAVEIRO CD TL MB PLACA: NDJ0365/RO CHASSI: 9BWJB45U2GP085187 COR: BRANCA MOTOR: CCRU64584 ANO:2015/2016 RENAVAM: 1077918922 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 20.000,00**

06	MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 TCA AMB PLACA: QTC3194/RO CHASSI: 9BG144DK0LC423600 COR: BRANCA MOTOR: LWNF192601010 ANO: 2019/2020 RENAVAM: 1212282857 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 50.000,00**
07	MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD PLACA: OHQ0170/RO CHASSI: 9BD27804MC7474723 COR: PRATA MOTOR: 310A20110622495 ANO: 2011/2012 RENAVAM: 402123751 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 15.000,00**
08	MARCA: VW MODELO: SAVEIRO 1.6 PLACA: NDC2G31/RO CHASSI: 9BWEB05WX7P055446 COR: BRANCA MOTOR: BWX001458 ANO: 2006/2007 RENAVAM: 907045235 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 10.000,00**
09	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FUR L3H2 PLACA: QTJ7300/RO CHASSI: 93YMAF4XEKJ664548 COR: PRATA MOTOR: M9TD882C030291 MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FUR L3H2 ANO: 2018/2019 RENAVAM: 1184001895 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 50.000,00**
10	MOTOR: MARCA: BUDNY MODELO: BDY7540 75HPA PLACA: CHASSI: COR: AMARELA ANO: 2013 SITUAÇÃO: RECUPERÁVEL	**R$ 15.000,00**
11	MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE FIRE PLACA: NBM6936/RO CHASSI: 9BD15822524385789 COR: VERDE MOTOR: 5438283 ANO: 2002/2002 RENAVAM: **STATUS: SUCATA**	**R$ 100,00**

12	RESTOS DE CONSTRUÇÃO COM POSSIBILIADE DE REAPROVEITAMENTO	**R$ 1.000,00**
13	MATERIAL RECICLAVÉL	**R$ 1.000,00**
14	GRADE AGRICOLA KOHLER 14 DISCOS. AVARIAS COM POSSIBILIDADE DE REPAROS PARA OPERAÇÃO	**R$ 1.000,00**
15	SUCATA	**R$ 100,00**

FOTOS

LOTE 01





LOTE 02





LOTE 03





LOTE 04





LOTE 05





LOTE 06





LOTE 07





LOTE 08





LOTE 09



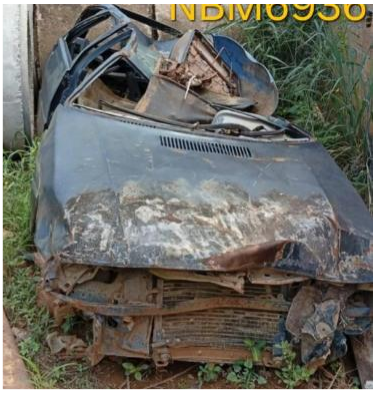


LOTE 10





LOTE 11 (SUCATA)



LOTE 12




LOTE 13



LOTE 14



LOTE 15




Boa Arrematação!